



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**CIDADE DOS PROFETAS**

Ofício n.º PMC/GAB/DRLEG/044/2025.

Congonhas, 15 de maio de 2025.

Exm. Sr.

Averaldo Pereira da Silva,

Presidente de Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas.

ASSUNTO: Resposta a Indicações

Prezado Senhor,

Em atenção às indicações enviadas à Secretaria de Governo, encaminhamos a V.Exa. as Comunicações Internas abaixo relacionadas nas quais devidas secretarias prestam os esclarecimentos necessários em relação às indicações.

- PMC - SEMED (Indicação Nº 571/2025)
- PMC/SESP/169/2025 (Requerimento Cidadão Nº 03/2025)
- PMC/SESP/176/2025 (Indicação Nº 156/2025)
- PMC/SESP/177/2025 (Indicação Nº 162/2025)
- PMC/SESP/178/2025 (Indicação Nº 164/2025)
- PMC/SESP/179/2025 (Indicação Nº 176/2025)
- PMC/SESP/180/2025 (Indicação Nº 204/2025)

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais pares nossos votos de elevada estima e consideração.

**HÁGO DIAS LEITE SEABRA**  
Diretor de Relações Legislativas

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 1315/2025  
Data: 15/05/2025 - Horário: 13:48  
Legislativo



## COMUNICAÇÃO INTERNA PMC/SESP/169/2025

**De:** José Roberto da Costa – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

**Para:** Hiago Dias Leite Seabra – Diretor de Relações Legislativas

**Assunto:** Resposta a CI PMC/GAB/Nº72/2025 – Indicação Requerimento Cidadão nº 03/2025

Em resposta à CI PMC/GAB/Nº72/2025 – Indicação Requerimento Cidadão nº 03/2025 da senhora Patrícia de Freitas Silva, segue a resposta:

Analisando o presente requerimento, a Diretoria de Trânsito desta Secretaria realizou parecer no sentido de que a instalação de uma nova faixa de pedestres no local solicitado não poderá ser contemplada neste momento. O parecer técnico aponta que existem duas faixas de pedestres localizadas a menos de 50 metros da loja "O Boticário", as quais são capazes de absorver o fluxo atual de pedestres na região.

Adicionalmente, informamos que o centro da cidade passará por um processo de revitalização no que concerne ao número de faixas de pedestres. Essa iniciativa visa otimizar a mobilidade urbana, podendo resultar na supressão de algumas faixas existentes e na implantação de outras, com base em estudos técnicos de necessidade e fluxo.

Agradecemos o seu interesse em contribuir para a melhoria da segurança e mobilidade em nossa cidade.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Congonhas, 29 de abril de 2025.

JOSE ROBERTO DA  
COSTA:4269201665  
3

Assinado de forma digital por  
JOSE ROBERTO DA  
COSTA:4269201665  
Dados: 2025.04.29 14:36:28 -03'00'

---

José Roberto da Costa

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SESP

[www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br)



## COMUNICAÇÃO INTERNA PMC/SESP/176/2025

**De:** José Roberto da Costa – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

**Para:** Hiago Dias Leite Seabra – Diretor de Relações Legislativas

**Assunto:** Resposta a CI PMC/GAB/Nº72/2025 – Indicação CMC/Nº 156/2025

Em atenção à CI PMC/GAB/Nº 72/2025, referente à Indicação CMC/Nº 156/2025 do Gabinete do Vereador Eduardo Cordeiro Matosinhos, apresentamos a seguinte resposta:

Prezado Vereador,

Após avaliação e análise das características viárias do local indicado, a Diretoria de Trânsito constatou a viabilidade da instalação da placa de carga e descarga na Avenida Juscelino Kubitschek, na altura do número 1412. Informamos que a referida sinalização será instalada em breve.

Colocamo-nos à disposição para futuras discussões e para colaborar na busca de soluções que atendam ao interesse público.

Atenciosamente,

Congonhas, 08 de maio de 2025.

JOSE ROBERTO DA  
COSTA:426920166  
53

Assinado de forma digital por  
JOSE ROBERTO DA  
COSTA:42692016653  
Dados: 2025.05.12 13:21:00  
-03'00'

José Roberto da Costa

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SESP

[www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br)



[prefeituradecongonhas](#)



[Canal Congonhas-MG](#)



PrefeituradeCongonhas

Praça Pres. Juscelino Kubitscheck, 135 - Centro, Congonhas - MG, 36415-000 | (31) 3732-0800



## COMUNICAÇÃO INTERNA PMC/SESP/177/2025

**De:** José Roberto da Costa – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

**Para:** Hiago Dias Leite Seabra – Diretor de Relações Legislativas

**Assunto:** Resposta a CI PMC/GAB/Nº72/2025 – Indicação CMC/Nº 162/2025

Em resposta à CI PMC/GAB/Nº72/2025 – Indicação CMC/Nº 162/2025 do Gabinete da Vereadora Kate Bárbara Marques Urzedo, segue a resposta:

Prezada Vereadora, entendendo a extrema relevância da indicação, informamos que já foi realizada a ordem de serviço para a instalação da vaga de estacionamento exclusiva para pessoas com deficiência no local indicado.

Colocamo-nos à disposição para futuras discussões e para colaborar na busca de soluções que atendam ao interesse público.

Atenciosamente,

Congonhas, 08 de maio de 2025.

JOSE ROBERTO DA  
COSTA:426920166  
53

Assinado de forma digital por  
JOSE ROBERTO DA  
COSTA:42692016653  
Dados: 2025.05.12 13:22:06  
-03'00'

José Roberto da Costa

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SESP

[www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br)



Praça Pres. Juscelino Kubitscheck, 135 - Centro, Congonhas - MG, 36415-000 | (31) 3732-0800



## COMUNICAÇÃO INTERNA PMC/SESP/178/2025

**De:** José Roberto da Costa – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

**Para:** Hiago Dias Leite Seabra – Diretor de Relações Legislativas

**Assunto:** Resposta a CI PMC/GAB/Nº72/2025 – Indicação CMC/Nº 164/2025

Em resposta à CI PMC/GAB/Nº72/2025 – Indicação CMC/Nº 164/2025 do Gabinete da Vereadora Kate Bárbara Marques Urzedo, segue a resposta:

Prezada Vereadora, informamos após avaliação e análise das características viárias do local, o setor de trânsito verificou a viabilidade de instalação do redutor de velocidade.

Nesse sentido, será encaminhado ao setor responsável a ordem de serviço para que se realize a instalação do mencionado redutor.

Colocamo-nos à disposição para futuras discussões e para colaborar na busca de soluções que atendam ao interesse público.

Atenciosamente,

Congonhas, 08 de maio de 2025.

JOSE ROBERTO DA  
COSTA:426920166  
53

Assinado de forma digital por  
JOSE ROBERTO DA  
COSTA:42692016653  
Dados: 2025.05.12 13:23:28  
-03'00'

José Roberto da Costa

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SESP

[www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br)



[prefeituradecongonhas](#)



[Canal Congonhas-MG](#)



[PrefeituradeCongonhas](#)

Praça Pres. Juscelino Kubitscheck, 135 - Centro, Congonhas - MG, 36415-000 | (31) 3732-0800



## COMUNICAÇÃO INTERNA PMC/SESP/179/2025

**De:** José Roberto da Costa – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

**Para:** Hiago Dias Leite Seabra – Diretor de Relações Legislativas

**Assunto:** Resposta a CI PMC/GAB/Nº72/2025 – Indicação CMC/Nº 176/2025

Em resposta à CI PMC/GAB/Nº72/2025 – Indicação CMC/Nº 176/2025  
do Gabinete do Vereador Rodrigo Silva Mendes, segue a resposta:

Prezado Vereador Rodrigo,

Em atenção à indicação de Vossa Excelência referente à necessidade de estudo para melhorias na sinalização das ruas Raimundo Sabará, Sabará e Manganês, no bairro Praia, compreendemos a pertinência de sua preocupação com a segurança viária na região.

A Diretoria de Trânsito informa que estudos para a revitalização da rotatória do bairro Praia estão em andamento. O projeto contemplará a revisão e melhoria da sinalização em toda a área impactada, incluindo as vias mencionadas. Adicionalmente, desde 28/04/2025, testes de tráfego estão sendo realizados nas ruas indicadas para otimizar a fluidez na região.

Agradecemos sua iniciativa e colaboração na busca por melhorias para o nosso município. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos e para futuras discussões sobre o tema.

Atenciosamente,

Congonhas, 08 de maio de 2025.

JOSE ROBERTO DA  
COSTA:42692016653

Assinado de forma digital por

JOSE ROBERTO DA

COSTA:42692016653

Dados: 2025.05.12 13:25:34 -03'00'

José Roberto da Costa

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SESP

[www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br)



[prefeituradecongonhas](#)



[Canal Congonhas-MG](#)



[PrefeituradeCongonhas](#)

Praça Pres. Juscelino Kubitscheck, 135 - Centro, Congonhas - MG, 36415-000 | (31) 3732-0800



## COMUNICAÇÃO INTERNA PMC/SESP/180/2025

**De:** José Roberto da Costa – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

**Para:** Hiago Dias Leite Seabra – Diretor de Relações Legislativas

**Assunto:** Resposta a CI PMC/GAB/Nº72/2025 – Indicação CMC/Nº 204/2025,

Em resposta à CI PMC/GAB/Nº72/2025 – Indicação CMC/Nº 204/2025 do Gabinete do Vereador Rodrigo Silva Mendes, segue a resposta:

Prezado Vereador Rodrigo,

Após avaliação e análise das características viárias do local indicado, a Diretoria de Trânsito constatou a viabilidade da instalação da placa de estacionamento com tempo máximo permitido de “10 minutos”. Informamos que a referida sinalização será instalada em breve.

Colocamo-nos à disposição para futuras discussões e para colaborar na busca de soluções que atendam ao interesse público.

Atenciosamente,

Congonhas, 08 de maio de 2025.

**JOSE ROBERTO DA COSTA:4269201665353** Assinado de forma digital por  
JOSE ROBERTO DA COSTA:42692016653  
Dados: 2025.05.12 13:28:15  
-03'00'

José Roberto da Costa

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SESP

[www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br)



[prefeituradecongonhas](#)



[Canal Congonhas-MG](#)



[PrefeituradeCongonhas](#)

Praça Pres. Juscelino Kubitscheck, 135 - Centro, Congonhas - MG, 36415-000 | (31) 3732-0800



**DE:** Marcilaine Cássia Barbosa Lana

**PARA:** Hiago Dias Leite Seabra – Diretor de Relações Legislativas

**ASSUNTO:** Resposta CI N° PMC/GAB/DRLEG/62/2025

**DATA:** 13/05/2025

Prezado Vereador,

Agradecemos pela indicação referente ao retorno da rota escolar solicitada. Informamos que, após análise detalhada da solicitação, verificamos que a referida rota não poderá ser atendida pelos motivos a seguir expostos:

- 1. Limites de responsabilidade dos municípios:** Conforme dispõe a legislação vigente, a responsabilidade pelo transporte escolar é de competência do município de residência do estudante. No caso em questão, os pais residem nos limites do município de Ouro Preto/MG, sendo a residência oficial dos estudantes. Embora tenham optado por matricular seus filhos na rede de ensino de Congonhas/MG, essa escolha não transfere a obrigação de oferta do transporte para o município de Congonhas, uma vez que a responsabilidade permanece com o município de residência, conforme previsto na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e na legislação municipal de transporte escolar.



[prefeituradecongonhas](#)



[Canal Congonhas-MG](#)



[PrefeituradeCongonhas](#)



2. **Limitações de recursos e viabilidade operacional:** A implementação de uma rota que atenda a essa demanda específica implicaria em custos adicionais e desafios logísticos que, atualmente, não se mostram viáveis dentro do planejamento orçamentário e operacional da Secretaria Municipal de Educação, considerando a prioridade de atender às rotas já existentes e a capacidade de transporte disponível.
3. **Valorização do ensino local e da infraestrutura escolar:** Ressaltamos ainda a importância de valorizar a escola que atualmente atende a essa comunidade, a qual passou por reformas e melhorias estruturais, com o objetivo de oferecer um ambiente de ensino adequado e de qualidade. Além disso, a equipe pedagógica da instituição é composta com professores habilitados, incluindo professores com formação na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), o que reforça o compromisso com a formação de qualidade e o desenvolvimento integral dos estudantes. Desta feita, considerando a estrutura física e pedagógica da escola, bem como a sua capacidade de atendimento, os responsáveis pelos estudantes poderão proceder à matrícula de seus filhos nesta instituição, observando-se que, conforme já mencionado, os endereços residenciais dos referidos estudantes encontram-se situados em outro município. Dessa forma, a matrícula é permitida e justificada, tendo em vista a conveniência e o interesse dos estudantes, em consonância com as normas e regulamentos aplicáveis à educação e à organização escolar.

Diante do exposto, reforçamos que a responsabilidade pelo transporte escolar, conforme a legislação vigente, é do município de residência dos estudantes, e que a prioridade da gestão municipal é garantir a qualidade do ensino e a infraestrutura adequada às necessidades da comunidade escolar local.



prefeituradecongonhas



Canal Congonhas-MG



PrefeituradeCongonhas



Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais e para colaborar na busca de soluções que atendam às necessidades da comunidade de forma eficiente e dentro do que dispõe a legislação vigente.

Atenciosamente,

  
Marcilaine Cássia Barbosa Lana

Secretaria Municipal de Educação



[prefeituradecongonhas](#)



[Canal Congonhas-MG](#)



[PrefeituradeCongonhas](#)

Praça Pres. Juscelino Kubitscheck, 105 - Centro - Congonhas - MG - 35415-000 - (31) 3700-0800